

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**PARANÁ ESPORTE**  
**JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DECISÃO**

A Junta de Decisão do Esporte do Combate Taekwondo, por ocasião da competição 2º Paraná Combate, tendo em pauta o processo nº TP 012/2022, por unanimidade de votos, votou pela anulação da luta final realizada entre os municípios de Cascavel e Francisco Beltrão, e por maioria de votos, atribuiu vitória na final para o atleta de Maringá, Saylon Ferreira Bento, na modalidade de taekwondo masculino, categoria A, até 68 kg.

Razões e decisão, constantes da ata e gravação de vídeo anexa da mesma.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 30 de novembro de 2022.

**COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE DECISÃO**



Gustavo Henrique Bowens  
REPRESENTANTE DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Michel dos Santos Abade  
COORDENADOR DA ARBITRAGEM

Diogo Antônio Otilio Freire  
REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS